



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.056, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 191.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

0026-Agricultura Forte

1115-Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada Conv. MAPA nº 913384/2021

33.20.93-Indenizações e Restituições recurso 1461.....R\$ 1,00

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1461.....R\$ 190.999,00

TOTAL.....R\$ 191.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no recurso 1461-Convênio MAPA nº 913384/2021-Aquis. de Patrulha Mecanizada, transferência do Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio MAPA nº 913384/2021, conforme memorando nº 029/2022 - SEMAM.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.01.28
09:10:47 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS:00065580036
Dados: 2022.01.27 16:33:27
-03'00'

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
26 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C49EA911

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.054, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 238.750,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

0026-Agricultura Forte

1114-Aquis. Patrulha Mecanizada Conv. MAPA nº 907443/2020	
33.20.93-Indenizações e Restituições	recurso
1449.....	R\$ 1,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente	recurso
1449.....	R\$ 238.749,00

TOTAL.....R\$ 238.750,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no recurso 1449-Conv. MAPA nº 907443/2020 – Aquisição de Patrulha Mecanizada, transferência do Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio MAPA nº 907443/2020, conforme memorando nº 011/2022 SEMAM.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9FE86ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.055, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº

8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 35.470,98, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

0026-Agricultura Forte

1114-Aquis. Patrulha Mecanizada Conv. MAPA nº 907443/2020

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente	recurso
1449.....	R\$ 35.470,98

TOTAL.....R\$ 35.470,98

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

000-Operações e Encargos Especiais

9999-Reserva de Contingência

99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....	R\$ 35.470,98
--	---------------

TOTAL.....R\$ 35.470,98

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B72FDA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.056, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 191.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

0026-Agricultura Forte

1115-Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada Conv. MAPA nº 913384/2021

33.20.93-Indenizações e Restituições recurso 1461.....R\$ 1,00

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1461.....R\$ 190.999,00

TOTAL.....R\$ 191.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no recurso 1461-Convênio MAPA nº 913384/2021- Aquis. de Patrulha Mecanizada, transferência do Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio MAPA nº 913384/2021, conforme memorando nº 029/2022 - SEMAM.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:712B28F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.058, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 4.967,66, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

0026-Agricultura Forte

1115-Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada Conv. MAPA nº 913384/2021

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1461.....R\$ 4.967,66

TOTAL.....R\$ 4.967,66

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

000-Operações e Encargos Especiais

9999-Reserva de Contingência

99.99.99 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R\$ 4.967,66

TOTAL.....R\$ 4.967,66

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:FEC2E8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.058, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 59.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

0028-Saneamento Básico para Todos

1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água

44.90.51-Obras e Instalações(1365).....R\$ 47.000,00

33.90.30-Material de Consumo(1362).....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 59.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

000-Operações e Encargos Especiais

2072-Manutenção de Amortizações de Dívidas

46.91.71-Principal da Dívida por Contrato(158).....R\$ 59.000,00

TOTAL.....R\$ 59.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:E9557AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.059, DE 26 DE JANEIRO DE 2022